LEI Nº 6.061, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 152.826,21 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2014	**Manutenção do Convênio c/o Corpo de Bombeiros**	
339039 – 1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (68)	R$ 152.826,21
TOTAL		**R$ 152.826,21**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal